



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1442/2024, que “altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade à mulher vítima de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais”.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)